



SECOR 01806

TERMO DE ACORDO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, DE LISBOA, PORTUGAL, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, MINAS GERAIS, BRASIL

O Instituto Superior Técnico (IST), em Lisboa (Portugal), representado neste Acordo pelo seu Presidente, Prof. Dr. Arlindo Oliveira, e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Minas Gerais (Brasil), representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, celebram o seguinte acordo:

1.OBJETIVO

O presente Acordo visa o desenvolvimento de um sistema de intercâmbio acadêmico e de cooperação.

2.ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades de intercâmbio estão previstas no presente acordo. A duração do intercâmbio será planejada por ambas as instituições de acordo com o currículo definido dos alunos participantes; o período de intercâmbio não deverá durar menos de 3(três) meses e não mais de um ano letivo.

3. CUSTOS

Despesas com viagem e acomodação serão por conta dos alunos. A instituição de acolhimento compromete-se a ajudar os alunos a encontrar uma acomodação e obter facilidades previstas para seus alunos e/ou, eventualmente auxílio financeiro estudantil.

Antes da partida, a instituição de origem deverá garantir que o aluno intercambista tenha providenciado o seguro de saúde. O IST e a UFOP não se comprometem com a aquisição do seguro.

(Handwritten signatures and stamps)
UFOP

O estudante de intercâmbio deverá pagar mensalidades e taxas, quando for o caso, apenas à sua instituição de origem.

Nenhuma taxa será paga à instituição de acolhimento até o fim do intercâmbio.

4. TUTORIA (ACOMPANHAMENTO)

Cada instituição designará oficialmente um professor(a) responsável pelo aluno intercambista. Este deverá acompanhar e manter contato com o intercambista, até o fim do intercâmbio; deverá verificar, quando do retorno à instituição de origem, que os procedimentos para reconhecimento acadêmico das atividades desenvolvidas na instituição parceira sejam bem concluídos.

O responsável ajudará os alunos provenientes da instituição parceira a se estabelecerem em sua instituição; supervisionará o andamento do programa de estudo, periodicamente, durante o período de intercâmbio; deverá verificar junto ao setor responsável pelo estudante em mobilidade o fornecimento dos documentos necessários para o reconhecimento acadêmico das atividades desenvolvidas na instituição parceira, quando do retorno do aluno à instituição de origem.

5. PROGRAMA DE ESTUDO E RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Os currículos dos alunos participantes do intercâmbio serão acordados antes da partida e deverão ser aprovados pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição de origem. Será garantido o pleno reconhecimento das atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio.

6. DURAÇÃO

Este acordo entrará em vigor a partir da data da assinatura de ambas as partes, e terá um prazo de 5 (cinco) anos. Este acordo poderá ser renovado após verificação das atividades desenvolvidas durante a sua duração.

7. ALTERAÇÕES

Este acordo pode ser alterado por consentimento mútuo de ambas as partes.

8. RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o presente Acordo em três meses de antecedência por escrito, desde que todas as atividades em vigor na data de tal notificação sejam finalizadas sem prejuízo para ambas as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a resolver amigavelmente qualquer controvérsia originada da interpretação do presente Acordo.

Data: 16.06.2014

Data:

Pelo
Instituto Superior Técnico

Pela
Universidade Federal de Ouro Preto



Prof. Arlindo Limede Oliveira
Presidente



Prof. Dr. Marcone Jamilson Souza Freitas
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
REITORIA




Ouro Preto, 08 de abril de 2014.

Prezado Parceiro:

Enviamos, anexo, *Termo de acordo* celebrado entre a Universidade Federal de Ouro Preto (Brasil) e o *Instituto Superior Técnico de Lisboa* (Portugal), já assinado pelo professor Marcone Jamilson Freitas Souza, nosso magnífico reitor.

Pedimos, por gentileza, assinar as cópias e retornar-nos, endereço abaixo, uma das vias assinadas para nosso próprio arquivo.

Atenciosamente,


Carlos Magno de Souza Paiva,
Coordenador de Assuntos Internacionais.